



Aracati

Desenvolvimento para qualidade de vida.

LEI Nº 081/2006.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 102.000,00 ao vigente orçamento e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI, Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Autoriza o executivo municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 102.000,00 (CENTO E DOIS MIL REAIS), para fazer face as despesas com a abertura de Elementos de Despesas necessários à execução orçamentária, conforme discriminação abaixo:

1200.041220037.2068	- Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte e Juventude		
3.1.90.09.00	- Salário Família	R\$	1.000,00
0501.113330212.1003	- Projeto de Desenvolvimento Estratégico Regional - PDER		
3.3.90.13.00	- Obrigações Patronais	R\$	20.000,00
0600.041220037.2013	- Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente		
3.3.90.13.00	- Obrigações Patronais	R\$	3.000,00
1000.103010171.2062	- Manutenção das Atividades Gerais da Sec. Municipal de Saúde		
3.1.90.09.00	- Salário Família	R\$	1.000,00
3.3.90.13.00	- Obrigações Patronais	R\$	5.000,00
0703.123610231.2033	- Manutenção do Fundo Municipal de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério - FUNDEF		
3.1.90.04.00	- Contratação por Tempo Determinado	R\$	72.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito mencionado no Artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulação parcial de dotação orçamentária conforme discriminação abaixo:

0800.041220037.1006	- Reforma, Ampliação e Iluminação do Estádio Municipal Virgílio Távora		
4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	R\$	90.000,00
4.4.90.61.00	- Aquisição de Imóveis	R\$	10.000,00
0800.044510207.1008	- Construção do Centro Administrativo		
4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	R\$	2.000,00

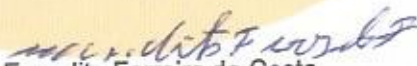


Aracati

Desenvolvimento para qualidade de vida.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e seis.


Expedito Ferreira da Costa
Prefeito Municipal de Aracati